DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 14 de maio de 2024 **Ano VI | Edição nº 1077** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **IONE FERNANDES AMADO,** servidora pública do Município de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Matrícula nº 1155.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração, observado o disposto no art. 24 da EC 103/2019 e com os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 13/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 13 de maio de 2024.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RÁDIO ALVORADA DE CARDOSO

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Emissora de rádio, para a transmissão em ondas médias ou frequência modulada, para transmissão AO VIVO das sessões ordinárias, extraordinárias solenes, plenárias e audiências públicas, bem como veiculação de inserções inerentes as sessões plenárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, além de outras atividades institucionais de interesse da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 08/2024, Dispensa nº 08/2024, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso/SP, 25 de março de 2024.

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RÁDIO CIDADE FM DE VOTUPORANGA LTDA

OBJETO: Contratação de Emissora de rádio, para a transmissão em ondas médias ou frequência modulada, para transmissão gravada das sessões ordinárias, extraordinárias solenes, plenárias e audiências públicas, bem como veiculação de inserções inerentes as sessões plenárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, além de outras atividades legais de interesse da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR MENSAL: R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 09/2024, Dispensa nº 09/2024, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso/SP, 25 de abril de 2024.

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: BIG LAR LIVRARIA DE CARDOSO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de Escritório/papelaria, "Sob Demanda" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cardoso de acordo com as descrições e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.435,60 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 10/2024, Dispensa nº 10/2024, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso/SP, 25 de abril de 2024.

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO